



LEI ORDINÁRIA Nº 1364

de 25 de agosto de 1994

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 456 DA
QUADRA RICARDO DELVÍZIO DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ À
FAMÍLIA DO SR. VENINO FERNANDO DE CARVALHO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Falo saber que a Câmara
Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,
à família do Sr. VENINO FERNANDO DE CARVALHO, a cova nº 456 da
Quadra Ricardo Delvízio do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 25 de Agosto de 1994.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1364/1994 - 25 de agosto de 1994

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em